



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenadora de Despesa da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL do município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E ASSUNTOS JURÍDICOS, JUNTO AS SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO NO AMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ”**, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa: **RODRIGUES & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 18.583.109/0001-64, que venceu da seguinte forma: No Item 01, com o valor global de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Santana do Acaraú-Ce, 13 de maio de 2021.



Ana Kílvia de Melo Moura Sabino

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL .



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE do município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E ASSUNTOS JURÍDICOS, JUNTO AS SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO NO AMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ”**, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa: **RODRIGUES & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 18.583.109/0001-64, que venceu da seguinte forma: No Item 02, com o valor global de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Santana do Acaraú-Ce, 13 de abril de 2021.

Albert Claudino Araujo
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.